Ano Letivo
2016/2017

NOTA INFORMATIVA
04/JULHO

PÚBLICO-ALVO		
	Docentes	
	Não Docentes	
	Alunos	X
	Encarregados de Educação	X

ASSUNTO	Ação Social Escolar - Devolução de manuais escolares - Alunos beneficiários da ASE	DATA	04/07/2017

TEXTO

De acordo com o disposto no artigo 10º, do Despacho n.º 8452-A, de 31 de Julho de 2015, a devolução dos manuais escolares cuja aquisição foi comparticipada pela Ação Social Escolar, constitui-se uma obrigação para o encarregado de educação ou para o aluno, quando maior.

A devolução destes manuais ocorre no final do ano lectivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame (após a afixação das pautas de avaliação), relativamente a todos os manuais escolares correspondentes aos anos de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio.

Sempre que se verifique **a retenção do aluno beneficiário mantém-se o direito a conservar na sua posse** os **manuais escolares** relativos ao ciclo ou disciplinas em causa **até à respectiva conclusão**.

De modo a organizar a receção destes manuais, informam-se os encarregados de educação e alunos maiores de idade, dos prazos definidos:

A devolução dos manuais escolares comparticipados pela ASE é efetuada na Escola Sede do Agrupamento, Escola Secundária de Monção, **até 14 de Julho para os manuais do 5.º ao 8.º anos**, **17 de Julho para os manuais do 9.º ao 12.º anos** e **4 de agosto para os alunos que se inscreveram na 2ª fase de exames** e obtiveram aprovação.

O Presidente da CAP

SÉRGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES

Digitally signed by SÉRGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES
DN: cn=SÉRGIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, gn=SÉRGIO, c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do Cidadão
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2017-07-05 12:13+01:00

assinatura legível

Sérgio Gonçalves